

LEI N.º 3.578, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera disposições, a seguir mencionadas,
da Lei 3.534/2015.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 1.º da Lei 3.534/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com a Empresa Irmãos Rocha Ltda - EPP, CNPJ: 20.801.371/0001-80, com a finalidade de conceder o uso, de um imóvel, situado na Rua Ely Machado, no Alto do Renner, nesta cidade, conforme memorial descritivo e croqui em anexo, a fim de que a mesma se estabeleça no ramo de carga e descarga de grãos tipo milho, aveia, azeven, arroz, soja, etc., da Empresa Irmãos Rocha Ltda – EPP”.

Art. 2º. Altera o Inciso I do Artigo 3.º da Lei 3.534/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de carga e descarga de grãos tipo milho, aveia, azeven, arroz, soja, etc., da Empresa Irmãos Rocha Ltda - EPP;.....”

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Encruzilhada do Sul RS, em 30 de junho de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.